



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/2005
Data: 07/01/2005
Ass. J.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 17/01/2005
Votação: UNANIMIDADE
Presidente: [assinatura] Secretário: [assinatura]

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1970/2003, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de março de 2005 a vigência prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 1970, de 16 de abril de 2003.

Parágrafo único. O valor do Auxílio Alimentação fica fixado em R\$ 54,02 (cinquenta e quatro reais e dois centavos) por mês.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

04.122.1103.2007 – Manutenção das Atividades de Funcionamento do Gabinete

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

04.122.1103.2008 – Manutenção das Atividades de Funcionamento Sub-Prefeitura

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

Secretaria Municipal de Administração

04.122.1103.2009 – Manutenção das Atividades de Funcionamento Secretaria Administração

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças

04.122.1103.2017 – Manutenção do órgão de Finanças

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.1006.2019 – Manutenção Atividades de Funcionamento dos Serviços Públicos

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.1103.2038 – Manutenção Serviços de Funcionamento da Secretaria

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

12.361.0086.2040 – Manutenção Atividade Funcionamento do Transporte Escolar

3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2005

Data: 07/01/2005

Ass. J

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

12.365.0080.2048 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
12.361.0082.2052 – Manutenção FUNDEF Professores
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
12.361.0082.2053 – Manutenção Serviços Ensino Fundamental
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
12.361.0082.2055 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino/PRADEM
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
12.361.0082.2063 – Manutenção Ensino/Recursos Próprios
Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1003.2064 – Manutenção Atividade Funcionamento da Secretaria
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
10.301.0067.2070 – Manutenção Atividade Funcionamento Serviços de Saúde
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.1103.2097 – Manutenção Serviços Funcionamento Secretaria
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.122.1103.2098 – Manutenção Serviços Funcionamento Secretaria
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
08.244.1103.2159 – Manutenção das Atividades de Funcionamento assistência Social
3.1.90.46.000000000 – Auxílio-Alimentação

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de janeiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 07/2005

Data: 07/01/2005

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Pela Lei Municipal nº 1970, de 16 de abril de 2003, foi instituído o Auxílio Alimentação, no valor mensal de R\$ 50,00, com a finalidade de solevar a perda do poder aquisitivo dos seus vencimentos.

Posteriormente, nos termos do art. 2º e seu Parágrafo único, foi prorrogada até o limite de 31/12/2004, com reajuste (IGPM-FGV).

Considerando que abril é o mês da reposição salarial e o Auxílio Alimentação é transitório, fica mantido o seu valor de R\$ 54,02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de janeiro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 07/01/2005

PFL: [assinatura]

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PP: [assinatura]

PSDB: [assinatura]